

de 2008 a declaração de inexistência de funcionários em situação de mobilidade especial — DC20080178.

19 — A publicitação da relação e candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e mediante afixação no expositor do Atendimento Único deste município.

20 — Composição do júri do concurso:

Presidente — vice-presidente, Dr. Joaquim Américo Correia Nunes; Vogais efectivos — Dr. Jorge António Marques Antunes, comandante, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e João Augusto da Silva Dias, chefe de bombeiros;

Vogais suplentes — António de Oliveira Carragoso e Amadeu da Silva Oliveira, subchefes de bombeiros.

21 — Regime de estágio.

21.1 — O júri do estágio terá a mesma composição do júri do presente concurso.

21.2 — O estágio, com carácter probatório, tem a duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

21.3 — Na avaliação do estágio serão ponderados os seguintes factores:

— Relatório de estágio;
— Classificação de serviço obtida durante o período de estágio e os resultados da formação profissional que eventualmente tenham tido lugar.

22 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária quando se tratar de funcionário nomeado definitivamente em lugar de outra carreira e em regime de contrato administrativo de provimento quando o candidato não estiver integrado em lugar de quadro.

23 — A classificação final do estágio resultará da média dos factores avaliados, na escala de 0 a 20 valores.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador em regime de permanência, *Herminio Loureiro de Magalhães*.
2611099334

JUNTA DE FREGUESIA DO CACÉM

Rectificação n.º 620/2008

O Aviso n.º 4474/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 36, de 20.02.2008, relativo ao concurso externo de ingresso, para admissão a estágio, com vista ao provimento de um lugar de Técnico Superior de Serviço Social de 2.ª Classe, contém uma incorrecção no ponto “13 — Programa da Prova”, que assim se rectifica: onde se lê: “... com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3/2003, de 22 de Agosto” deverá ler-se: “... com as alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto”.

12 de Março de 2008. — O Presidente, *José Faustino Mértola de Jesus*.

2611099619

JUNTA DE FREGUESIA DE CACILHAS

Rectificação n.º 621/2008

Por despacho de reunião de executivo realizada a 10 de Março de 2008, foi alterado o método de selecção publicado no Aviso n.º 6991/2008, da 2.ª série do DR n.º 48, de 7 de Março de 2008.

Assim, onde se lê:

“8 — Método de selecção — Entrevista Profissional de Selecção (EPS), tendo como objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos por comparação com os requisitos do conteúdo funcional, onde serão ponderados os seguintes factores:

- Experiência Profissional;
- Enquadramento e desenvolvimento funcional;
- Dinamismo e motivação para a função;
- Relacionamento interpessoal.”

deve-se ler:

“8 — Métodos de Selecção — Prova de Escrita de Conhecimentos (PEC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS);

8.1 — Programa da prova escrita de conhecimentos: Consistirá na realização de uma prova escrita, com duração de duas horas, pontuada numa escala de 0 a 20 valores, será de carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores e versará sobre as matérias constantes do programa de provas a seguir indicado:

- Regime de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

- Conteúdo Funcional — Despacho n.º 4/88, publicado na 2.ª série do DR n.º 80, de 6 de Abril de 1989;

- Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Nota: É permitida a consulta da legislação acima referida

8.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS), tendo como objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos por comparação com os requisitos do conteúdo funcional, onde serão ponderados os seguintes factores:

- Experiência Profissional;
- Enquadramento e desenvolvimento funcional;
- Dinamismo e motivação para a função;
- Relacionamento interpessoal.

9 — Na Classificação Final (CF) será adoptada uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores.

Prova Escrita de Conhecimentos (PEC): de 0 a 20 valores;
Entrevista Profissional de Selecção (EPS): de 0 a 20 valores.

9.1 — A Classificação Final é obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

Seguindo-se com o restante texto do 1.º aviso.

13 de Março de 2008. — O Presidente, *Carlos Augusto Aurélio Alves Leal*.

2611099676

JUNTA DE FREGUESIA DE LAGOS (SANTA MARIA)

Aviso n.º 8919/2008

Listas de antiguidade

Nos termos do n.º 3 do artigo 95 do Dec.-Lei 100/99 de 31/03, se faz público que as listas de antiguidade referente ao pessoal do quadro desta Junta de Freguesia reportada a 31/12/2007, encontra-se afixada na sede da Junta de Freguesia de Lagos — Santa Maria, desde o dia 10/03/2008.

Mais se faz público que da organização das listas cabe recurso, a deduzir no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

10 de Março de 2008. — O Presidente, *Paulo Jorge Correia dos Reis*.

2611099433

JUNTA DE FREGUESIA DE LEOMIL

Aviso n.º 8920/2008

Reclassificação profissional

Nos termos da Lei, torna-se público, conforme deliberação da Junta de Freguesia de Leomil de 15 de Fevereiro, último, que se procedeu à reclassificação profissional, nos termos e ao abrigo do disposto nos decretos-lei n.ºs. 497/99, de 19 de Novembro, e 218/2000, de 09 de Setembro, de Rosa Paula da Silva Almeida, Leitor-Cobrador de Consumos, para Assistente Administrativo, escalão 01, índice 199.